



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697
E-mail: gabinetepmpo@gmail.com



LEI N.º 2706/2012

“Autoriza o Executivo a proceder o registro de escritura do Programa More Legal – SEAC III”.

CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO, PREFEITO

MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o registro de escritura do Programa More Legal 2006– SEAC III, aos seguintes beneficiários:

RAFAELA NACHTIGAL BANDEIRA e JOSÉ LUIZ ALVES PEREIRA FILHO – Matrícula nº 7607, Lote 24, Quadra D – SEAC III. Rua Gustavo Hinz nº 18, Projeto More Legal 2006;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2012.



CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697
E-mail: gabinetepmpo@gmail.com



JUSTIFICATIVA

A apresentação do presente projeto justifica-se para proporcionar a regularização da situação imobiliária do bem acima elencado, junto ao Tabelionato e Cartório de Registro de Imóveis do Município.

Gabinete do prefeito, 07 de maio de 2012.

CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO.
PREFEITO MUNICIPAL